



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 203

Suzano, 18 de setembro de 2024

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- LEIS .....	1
- ORDEM DO DIA .....	1
DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO .....	1
- AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA .....	1

### ATOS OFICIAIS

#### LEIS

##### LEI Nº 5587/2024

Dispõe sobre a realização de inventário da arborização urbana no município de Suzano, priorizando a área central e exemplares de valor histórico e paisagístico, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 023/2024  
Autoria: Ver. Marcio Alexandre de Souza)

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 44, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica obrigatória a realização de um inventário da arborização urbana do município de Suzano, com priorização da área central e dos exemplares arbóreos de valor histórico e paisagístico.

**Art. 2º.** O inventário deverá ser um mecanismo de longo prazo para a gestão arbórea do município, permitindo o conhecimento sobre a distribuição, densidade, diversidade e condições fitossanitárias das árvores em meio urbano.

**Art. 3º.** Para fins deste projeto, entende-se por inventário a quantificação e qualificação da área vegetada urbana, a ser realizada por meio de técnicas estatísticas de amostragem ou censo completo.

**Art. 4º.** O inventário deverá incluir, mas não se limitar a:

- I - a localização exata de cada exemplar arbóreo;
- II - a espécie;
- III - o estado fitossanitário;
- IV - a necessidade de manutenção, poda ou remoção;
- V - o valor histórico, cultural ou paisagístico.

**Art. 5º** O inventário servirá como ferramenta para:

- I - controlar a evolução da distribuição territorial das árvores no município;
- II - identificar espécies que necessitam de intervenções específicas;
- III - orientar o planejamento urbano em consonância com a preservação e expansão da cobertura arbórea;
- IV - proporcionar respostas ágeis e eficientes aos pedidos e demandas da população, otimizando os processos administrativos pertinentes.

**Art. 6º.** A execução do inventário será de responsabilidade de um órgão competente da administração pública municipal, que poderá firmar parcerias com instituições de ensino, ONGs e outros órgãos públicos para sua realização.

**Art. 7º.** O inventário da arborização urbana deverá ser atualizado periodicamente, em intervalo não superior a 5 (cinco) anos, para garantir a continuidade e a atualidade das informações.

**Art. 8º.** Todas as árvores catalogadas deverão receber um QRcode com todas as suas informações para consultas dos munícipes.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 17 de setembro de 2024.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO** - Presidente

**JULIANA VALENTE YONAMINE** - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

#### ORDEM DO DIA

**PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**18/09/2024 (QUARTA-FEIRA) - 18 HORAS**

##### ORDEM DO DIA

1. Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 056/2024 – LAZARIO NAZARE PEDRO – Institui sobre a concessão de isenção de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano “IPTU SOCIAL” no Município de Suzano e dá outras providências.  
1 – Parecer Comissão Justiça e Redação nº 108/2024 – Favorável  
2 – Parecer Comissão Política Social nº 011/2024 - Favorável  
3 – Parecer Comissão Finanças e Orçamento nº 117/2024 – Favorável  
**Quorum:** maioria simples

**VER. JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO** - Presidente  
**JULIANA VALENTE YONAMINE**  
Assessora Técnica de Tramitação Legislativa  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

#### DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

##### AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 073/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº. 060/2024  
A Câmara Municipal de Suzano torna público que realizará no dia 23 de setembro de 2024, às 9h00, a Sessão da Disputa de Preço da Dispensa Eletrônica destinada à Aquisição de Protocolador/ Autenticador de documentos e fita matricial. A sessão da Dispensa Eletrônica será realizada através da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. O respectivo edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp> e na plataforma BLL, <https://bllcompras.com>. Informações: [compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br). Suzano, 17 de setembro de 2024 - Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto - Presidente.